CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

Inexigibilidade Nº 04/2024
Processo Administrativo 04/2024 - CMLF

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURIDICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO E FRANKLIN DANE DE OLIVEIRA GALVAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE SAO FRANCISCO - CMLF, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. Nº 01.658.619/0001-50 situada na Praça Antonia Costa do Nascimento, nº 44/centro município de Lagoa de São Francisco- Piauí - aqui representada pelo seu Presidente, o vereador **Sr. CLEUDINÉ LIMA FERREIRA**, brasileiro, casado, CPF- 007.522.263,98, residente e domiciliado a Rua Manoel Nogueira lima , s/n, município de Lagoa de São Francisco (PI), adiante denominado simplesmente contratante e **FRANKLIN DANE DE OLIVEIRA GALVAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 49.380.394/0001-40**, com endereço profissional na rua Antônio Barros, 20, bairro Vila Operária na cidade de Pedro II-PI, E- mail – franklindane@hotmail.com, fone (86)98852.2907 denominada simplesmente CONTRATADO, resolvem em comum acordo firmar o presente contrato para prestação de serviços técnico de Assessoramento Jurídico, para atender necessidade da Câmara Municipal de Lagoa de São Francisco, com fundamento no processo Administrativo nº 04/2024, em conformidades com as especificações técnicas , sujeitando as partes

Digitalizado com CamScanner

a Lei Federal nº 14.133/21, art. 72, inciso III, c/c art. 6º. inciso XVII XIX da mesma Lei, com fundamente na INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 04 /2024, tendo como instrumento respaldada no Parágrafo Único do Art. 3º -A da Lei 14.039. de 17 de agosto de 2020, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no contrato, mediante clausulas e condições que regem;
Este Termo de Contrato Administrativo encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Nº 04/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Parágrafo Único do Art. 3º- A da Lei 14.039, de 17 de agosto de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O *CONTRATADO* obriga-se, por força do presente Contrato:

a) a prestar serviços de consultoria e assessoria jurídica em favor do **CONTRATANTE**, incluindo, mas não se limitando a assuntos de natureza jurídica de interesse do Legislativo Municipal; para acompanhar processos administrativos de quaisquer proposições em tramitação; orientações jurídicas; elaboração de pareceres jurídicos. Todo o necessário a fim de atender aos interesses legislativos referentes ao Regimento Interno e à Lei Orgânica do município de lagoa de São Francisco – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - Como remuneração, o *CONTRATADO* receberá de janeiro a dezembro de 2024 o valor de R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais) pela *CONTRATANTE* que será divido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais) pela assessoria jurídica da Câmara Municipal de Lagoa de São Francisco, descrito na Cláusula anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO - Referido pagamento será efetuado sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em caso de pagamento após o dia 30 (trinta) do mês subsequente, esse valor será acrescido de multa equivalente a 2% (*dois por cento*) ao mês ou fração.

Digitalizado com CamScanner

CLÁUSULA QUARTA - O não cumprimento das Cláusulas anteriores forçará o *CONTRATADO* a desobrigar-se do cumprimento do convencionado com a *CONTRATANTE.*

CLÁUSULA QUINTA - Eventuais custas processuais, taxas, emolumentos, despesas extras, multas e demais cominações legais serão cobertas pelo *CONTRATANTE*, se a elas tiver dado causa ou recaia sobre ele responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses começando em janeiro e terminando em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado pelo igual período em comum acordo entre as partes.

CLAUSULAS SÉTIMA - As despesas ocorrerão na Unidade Orçamentária 01.01.00- Projeto Atividade 01,031.0031-2001-33.90.35 cuja Fonte de Recursos Ordinário 001 - Repasse do Duodécimo;

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro II - PI para dirimir quaisquer questionamentos oriundos das Cláusulas e do cumprimento do presente contrato, havendo renúncia prévia de qualquer outro, por privilegiado que seja.

Lagoa de São Francisco (PI) 08 de janeiro de 2024.

CLEUDINÉ LIMA FERREIRA
VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Contratante
CPF-007.622.263-98

Digitalizado com CamScanner

Franklin Dane de Oliveira Galvão

FRANKLIN DANE DE OLIVEIRA GALVAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
FRANKLIN DANE DE OLIVEIRA GALVAO - Titular
CPF: 621.303.903-15
OAB/PI 4.904

TESTEMUNHA 01 Fabiana de Oliveira Galvão
NOME:
C.P.F. nº. 381.587.333-13

TESTEMUNHA 02: Eva Sousa do Nascimento Lima
NOME:
C.P.F. nº. 012.473.783.08

Digitalizado com CamScanner